

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA

Processo: 13907/2017 3260

Requer.: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
End.: RUA Barão do Rio Branco, 821
CENTRO CEP: 83.203-340
Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL

/REF.: AUTOS DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017-RP
004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33229/2016

Data: 04/05/2017 16:27

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

MARLI FABRIN

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá.



Autos de Concorrência Pública n. 001/2017 – RP 004/2017

Processo Administrativo n. 33.229/2016

Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME, já devidamente qualificada nos supramencionados Autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em não se conformando, respeitosamente, com a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, proferida nos Autos acima indicados, conforme a seguir especificado, interpor, tempestivamente, o presente Recurso Administrativo, nos termos das razões em anexo.

Assim sendo, requer seja o mesmo recebido, a fim de em sendo acolhidas as suas razões, digno-se a Egrégia Comissão a reconsiderar sua decisão, ou alternativamente, encaminhar o presente à decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Paranaguá, 04 de maio de 2017.


Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME



Egrégia Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá.

Autos de Concorrência Pública n. 001/2017 – RP 004/2017

Processo Administrativo n. 33.229/2016

1. Preliminarmente. Da tempestividade.

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017.

Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 04 de maio do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

2. Mérito.

2.1. Da Questão Referente à Habilitação da Recorrente.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto em face da r. decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente da disputa nos seguintes termos:

“A) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME:

A.1) quanto a alegação de que o capital social registrado, conforme indica a certidão simplificada da Junta Comercial é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e

trinta mil reais), estando assim em desacordo com o item 8.1.3.8 do edital, de fato, procede. O Edital 001/2017, no item 8.1.3.8, relativo à qualificação econômica-financeira, exige dos licitantes a comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei n. 8.666/93. Considerando que o item 3.1 do instrumento convocatório, estipula como valor máximo estimado para contratação o montante de R\$ 9.419.938,42 (nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e tinta e oito reais e quarenta e dois centavos), as empresas proponentes deveriam comprovar capital social de no mínimo R\$ 941.993.84 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Assim conforme o questionamento levantado, e após análise por esta Comissão, verificou-se que a empresa apresenta capital social, conforme fls. 855, de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), inferior ao exigido para habilitação desta concorrência. Vale dizer que, conforme item 8.1.3.8.1 que, a comprovação do capital social deverá ser feita através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, e não através de contrato social, conforme pretende a licitante em fl. 863. Observa-se ainda que a empresa possui protocolo na junta comercial, de fl. 857, pretendendo a alteração do capital social, no entanto, não cabe a esta Comissão considerar tal alteração, em virtude do previsto no item 8.2.4, que dispõe quanto a falta da apresentação dos documentos especificados para habilitação, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa a sua validade, determinando que, não será admitida qualquer providência posterior visando a regularização”.

Entretanto, impõe-se a reforma da r. decisão recorrida, uma vez que se o objetivo da Administração ao exigir capital social mínimo, é garantia segurança a sua contratação, tal segurança resta assegurada com a apresentação do contrato social de fls. 863 e protocolo de alteração do capital social da recorrente na Junta Comercial, conforme doc. de fl.857, mormente porque referida alteração já restou concretizada no órgão competente, conforme documento anexo.





Importante salientar que a reforma da decisão recorrida nos moldes propostos amplia o caráter competitivo do certame, visando a uma melhor contratação.

2.2. Da Questão Referente à Habilitação da Licitante Blasczyk – Limpeza e Conservação Ltda. - ME.

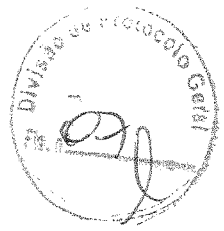
A r. Comissão Permanente de Licitação teve por bem habilitar a licitante **Blasczyk Limpeza e Conservação Ltda. - ME**, ao considerar que a mesma cumpriu os requisitos do Edital para tanto.

Entretanto, atenta análise do acervo técnico apresentado pela recorrida **Blasczyk Limpeza e Conservação Ltda. - ME**, denota-se que a mesma não atendeu à exigência de qualificação técnica da alínea “c” do subitem 8.1.4 do Edital de Licitação, uma vez que o seu acervo relativo às obras de saneamento realizadas (fls. 1.409/1.522) não podem ser computadas para atingir os 30.000,00 metros quadrados de edificações, em razão de sua falta de identidade com o objeto licitado, qual seja, os “serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais.

Assim sendo, impõe-se a inabilitação da recorrida **Blasczyk Limpeza e Conservação Ltda. - ME** do certame.

3. Conclusão.

Diante de todo o exposto, requer seja recebido o presente recurso, uma vez que tempestivo, a fim de que em sendo acolhidas as suas razões, digne-se a Egrégia Comissão Permanente de Licitação a reconsiderar sua decisão, nos moldes propostos. Não sendo este o entendimento, requer, alternativamente, a remessa do presente ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que reforme a r. decisão recorrida, nos moldes propostos.



Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Paranaguá, 04 de maio de 2017.

Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

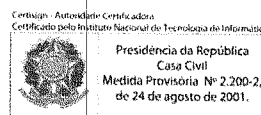
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007387-8	CNPJ 84.830.579/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/1991	Data de Início de Atividade 15/09/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 821, COSTEIRA, PARANAGUÁ, PR, 83.203-430			
Objeto Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras portuárias, marítimas e fluviais Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de fundações Administração de obras Outras obras de acabamento da construção Elaboração de projetos na construção civil, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação. Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia. Avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções.			
Capital: R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES 480.254.109-00		Administrador Sim	Início do Mandato 12/09/1991
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17/255515-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007387-8		CNPJ 84.830.579/0001-00		
Titular <u>Nome/CPF</u> LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES 480.254.109-00		Administrador Sim	Início do Mandato 12/09/1991	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/04/2017 Número: 20171696379 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/255515-9

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49431/2017

Validade: 19/05/2017

Razão Social: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME

CNPJ: 84830579000100

Num. Registro: 10838

Registrada desde : 21/10/1991

Capital Social: R\$ 950.000,00

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 821 COSTEIRA

Município/Estado: PARANAGUA-PR

CEP: 83203340

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Administração de obras; Outras obras de acabamento da construção; Elaboração de projetos na construção civil, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação. Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia. Avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Carteira: PR-14344/D

Data de Expedição: 18/06/1984

Desde: 21/10/1991 Até: 13/02/2009

Desde: 08/06/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142340/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/04/2017 15:50:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**3.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878**

Folha 1 de 7

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 2.073.214-II-PR., inscrito no CPF nº 480.254.109-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 821, Costeira - Paranaguá- PR, CEP: 83203-430. Único sócio da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME, com sede sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 821, Costeira - Paranaguá- PR, CEP: 83203-430, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600073878 em 15/08/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.830.579/0001-00, Resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo de:

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Obras portuárias, marítimas e fluviais

Montagem de estruturas metálicas

Obras de montagem industrial

Construção de instalações esportivas e recreativas

Demolição de edifícios e outras estruturas

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Serviços de pintura de edifícios em geral

Obras de fundações

Administração de obras

Outras obras de acabamento da construção

Elaboração de projetos na construção civil, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404741. NIRE: 41600073878.
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**3.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878**

Folha 2 de 7

ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação.

Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia.

Avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções.

passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de montagem industrial
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Outras obras de acabamento da construção
- Elaboração de projetos na construção civil, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404741. NIRE: 41600073878.
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**3.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878**

Folha 3 de 7

técnica; extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação.

Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia.

Avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções.

CLÁUSULA 2.ª- DO AUMENTO SUBSCRITO PELO SÓCIO NO CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) já totalmente integralizado, FICA ELEVADO para R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (Novecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

a) O sócio **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES**, que possui na sociedade 430.000 (Quatrocentos e trinta mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) em moeda corrente do país, passa a ter 950.000 (Novecentos e cinquenta mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), inteiramente integralizado neste ato, em bens imóveis da seguinte forma:

01 Apartamento nº 204, 2º andar, sito a Rua Buenos Aires, nº 630- Curitiba-Paraná, com área construída de 161,96 m2, medindo em seu todo 23m de frente para a mencionada rua por 45m de fundos do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, onde confronta com imóvel pertencente a Olavo Del Claro, e 47,06m de outro lado onde confronta com imóvel pertencente a Jair Camara e 23m nos fundos, onde confronta com imóvel pertencente a Walter Scott Vellozo, inscrição imobiliária nº. 21.048.024.007-1, com matrícula nº. 9.875, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404741. NIRE: 41600073878.
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878

Divisão
150

Folha 4 de 7

Parágrafo único: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (Novecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, sendo R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) em bens imóveis, fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	950.000	R\$ 950.000,00
TOTAL	950.000	R\$ 950.000,00

CLÁUSULA 2.ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, o sócio **RESOLVE** proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
NIRE: 41600073878

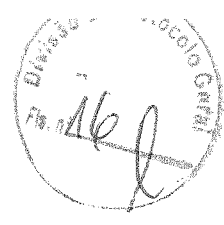
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 2.073.214-II-PR., inscrito no CPF nº 480.254.109-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 821, Costeira - Paranaguá- PR, CEP: 83203-430.

Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME, com sede sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 821, Costeira - Paranaguá- PR, CEP: 83203-430, com inscrição no CNPJ nº 84.830.579/0001-00 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404741. NIRE: 41600073878.
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**3.º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878**

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL SEDE E DOMICÍLIO:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 821, Costeira - Paranaguá-PR, CEP: 83203-430.

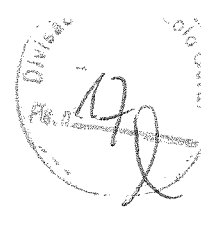
CLÁUSULA 2.ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL
 Construção de edifícios
 Construção de rodovias e ferrovias
 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 Obras portuárias, marítimas e fluviais
 Montagem de estruturas metálicas
 Obras de montagem industrial
 Construção de instalações esportivas e recreativas
 Demolição de edifícios e outras estruturas
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 Obras de terraplenagem
 Serviços de preparação do terreno
 Instalação e manutenção elétrica
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 Serviços de pintura de edifícios em geral
 Obras de fundações
 Administração de obras
 Outras obras de acabamento da construção
 Elaboração de projetos na construção civil, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
 PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701404741. NIRE: 41600073878.
 LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



**3.º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878**

Folha 6 de 7

produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação.

Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia.

Avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções.

CLÁUSULA 4ª – PARAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (Novecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	950.000	950.000,00
TOTAL	950.000	950.000,00

CLÁUSULA 6ª – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404741. NIRE: 41600073878.
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**3.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº. 84.830.579/0001-00
NIRE 41600073878**

Folha 7 de 7

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência

Paranaguá, 14 de Março de 2017.

LUIZ HENRIQUE SILVA CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:07 SOB Nº 20171696379.
PROTOCOLO: 171696379 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404741. NIRE: 41600073878.
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br